

PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

CONSTRUÇÃO DE CORTINA DE PEDRA MATACO DE PONTE

RUA EDGAR WESTPHAL, WITMARSUM - SC BAIRRO: CENTRO

MEMORIAL DESCRITIVO

EXTENSÃO 12,00 metros

ABRIL/2018

1) INFORMAÇÕES GERAIS

O presente memorial refere-se à execução de cabeceira de uma ponte sobre o Rio Krauel no município de Witmarsum, SC, com extensão de 12,00 m.

A construção será feita rigorosamente de acordo com o projeto. Toda e qualquer alteração que por necessidade deverá ser introduzida no projeto ou nas especificações, visando melhorias, só será admitida com autorização da fiscalização e do responsável técnico.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços, ou mesmo mandar refazêlos, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Nos projetos apresentados, entre as medidas tomadas em escalas e medidas determinadas por cotas, prevalecerão sempre as últimas. A CONTRATADA irá proceder à instalação da obra, dentro das normas gerais de construção.

Serão mantidas no canteiro de obra, alvarás, certidões e licenças, evitando interrupções por embargo. Assim como ter um jogo completo, aprovado e atualizado dos projetos, memoriais, orçamento, cronogramas e demais elementos que interessam ao serviço. Será mantida na obra placa da empreiteira e do responsável técnico.

1.1) Localização do Empreendimento

Esta obra está localizada na Rua Edgar Westphal, bairro Centro.

26° 55'34.54" S

49°48'11.49" O



Figura 01 – Imagem de satélite da localização da obra. Fonte: Google Earth, 2018.

2) DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Disposições gerais

Este item trata dos critérios, sobretudo em nível dos procedimentos, a serem observados na execução de obras e serviços para implantação do projeto da "CONSTRUÇÃO DE CORTINA DE PEDRA MATACO DE PONTE."

a) Equipamentos de Proteção Individual - EPI

A CONTRATANTE está autorizada a interditar obras e suspender serviços, sempre que forem constatadas infrações à segurança no trabalho, inclusive quanto à obrigatoriedade no uso de EPI.

A CONTRATADA é obrigada a fornecer os EPIs necessários e adequados ao risco da atividade e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos trabalhadores, conforme determina as normas vigentes, em especial a CLT.

A CONTRATADA é obrigada a adquirir somente equipamentos aprovados pelo Ministério do Trabalho; treinar o trabalhador quanto ao seu uso adequado; tornar obrigatório seu uso; substituí-lo quando danificado ou extraviado; responsabilizar-se pela sua higienização e manutenção periódica.

Os empregados da CONTRATADA e terceirizados devem trabalhar calçados, ficando proibido o uso de tamancos, chinelos ou sandálias; o capacete e o calçado de segurança são de uso obrigatório a todas as pessoas que estiverem na área de frente de trabalho da obra, além dos demais EPI que se fizerem necessário.

b) Sistema e Equipamento de Proteção Coletiva - SPC e EPC

A CONTRATADA deverá prioritariamente prever e adotar medidas de proteção coletiva destinadas a eliminar as condições de risco, de modo a preservar a integridade física de empregados, de terceiros e do meio ambiente, estando à obra ou serviço em andamento ou não e em conformidade com as normas vigentes, em especial a CLT.

c) Sinalização

Toda e qualquer obra ou serviço realizado em vias públicas, logradouros públicos, e outros, que ofereçam possibilidade de risco a terceiros e empregados, devem ser providos de sinalização e isolamentos através de barreiras, tapumes, cercas, muros, grades, placas indicativas e de advertência, cones, bandeiras, fitas zebradas, sinalização luminosa elétrica ou outros, conforme a natureza do trabalho e do local.

d) Diário de Obra

A CONTRATADA é obrigada a manter no canteiro da obra e ou frente de trabalho o diário de obras, em locais de livre acesso, a fim de que, a CONTRATANTE possa em qualquer momento, registrar as ocorrências que julgar necessária.

e) Equipamentos e ferramentas

A CONTRATADA é obrigada a colocar na frente de trabalho os equipamentos mínimos previstos no edital de licitação e/ou contrato, tantas vezes quanto necessário, sem ônus para a CONTRATANTE.

Nos casos de se constatar que, para o cumprimento do cronograma, há necessidade de equipamentos adicionais, a CONTRATADA será obrigada a tal complementação, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

A CONTRATANTE poderá impedir a operação de qualquer equipamento que não atender às necessidades de produção e às condições exigidas no edital de licitações e/ou contrato, devendo a CONTRATADA retirá-lo do canteiro imediatamente após notificação da CONTRATANTE.

As ferramentas deverão ser apropriadas ao uso a que se destinam, sendo proibido o emprego das defeituosas ou improvisadas. As ferramentas defeituosas deverão ser retiradas do serviço, a fim de sofrerem reparos ou serem substituídas.

f) Medições

Em relação à medição dos serviços executados seguir os seguintes critérios:

- Os serviços serão medidos com base nos procedimentos descritos no item 3 deste Memorial Descritivo".
- Os serviços executados que não atenderem os requisitos mínimos estabelecidos pela PREFEITURA/FISCALIZAÇÃO ou pelas especificações vigentes terá que ser corrigido, complementados ou refeitos.
- Somente será efetuada a medição dos serviços que forem aceitos, ou seja, atender as especificações técnicas do DEINFRA/SC, DNIT e ABNT ou aprovação da PREFEITURA/FISCALIZAÇÃO.
- A medição deverá ser composta por Laudo Fotográfico, Boletim de Medição e Memória de Cálculo anexando às planilhas de volumes e áreas dos serviços realizados, para melhor detalhamento físico e planilhas de quantidades dos serviços executados anexados ao da licitação da obra, bem como o diário de obra do período em questão.

g) Controle Tecnológico

A empresa executora deverá apresentar Laudo Técnico de Controle Tecnológico dos materiais e ou serviços, como também os resultados dos ensaios realizados em cada etapa com base nas normativas do DNIT, ABNT ou conforme orientação da CONTRATANTE, de preferência por empresa habilitada e de reputação ilibada.

3.2) Especificações dos Serviços

1) SERVIÇOS PRELIMINARES

Compreende o fornecimento, instalação e manutenção de placa, pintada conforme leiaute estabelecido pelo órgão contratante.

A placa deverá situar-se na área de influência da obra, em locais visíveis e estratégicos, sem prejuízos para a sinalização do trânsito e para terceiros.

A placa deverá ser confeccionada em chapa metálica e as informações deverão ser em material plástico (poliestireno), para fixação e ou adesivação nas placas, sendo que o material deverá ter durabilidade mínima de 2 (dois) anos.

A CONTRATADA não só ficará responsável pelo fornecimento, montagem e assentamento da placa, mas também estará obrigada a desmontá-la e removê-la, ao final da obra, mediante autorização da FISCALIZAÇÃO.

Medição: pela área da placa efetivamente instalada.

Considerações:

A PREFEITURA será responsável pelos serviços de remoção da estrutura da ponte existente, bem como da escavação preliminar das cabeceiras até o nível de escavação necessária para a CONTRATADA poder iniciar os trabalhos.

2) EXECUÇÃO DO ESTAQUEAMENTO

As estacas serão executadas para dar apoio às cortinas e serão executadas com estacas de eucalipto roliço, da espécie saligna ou citriodora, com diâmetro mínimo de 20cm. Foi considerado a cravação com profundidade estimada entre 3,80 metros e 5,40 metros, até atingir no mínimo nega 1 cm.

As estacas deverão estar íntegras, sem apresentar defeitos ou pontos de apodrecimento, devendo atender os critérios dispostos na NBR 7190/1997 e NBR 6122/2010.

As estacas deverão estar "verde" (recém-derrubada do reflorestamento) no momento da aplicação, sendo que deverá ser efetuado uma malha de estaqueamento para fins de apoio da pedra mataco.

A CONTRATADA deverá garantir que as estacas fiquem totalmente abaixo do nível da água, sendo que deverá haver pelos menos 1,00 m de nível de água acima do topo da estaca, conforme projeto.

As estacas deverão ser cravadas com uso de escavadeiras hidráulicas, sendo que a CONTRATADA será responsável pela cravação, devendo atender aos critérios de execução dispostas nas NBRs em vigor e da FISCALIZAÇÃO.

Toda estaca que for danificada no momento da cravação, por motivos de falha na cravação, existência de entulho ou pedras soltas, deverão ser trocadas sem qualquer ônus para a PREFEITURA. Para tanto, a CONTRATADA deverá considerar tais riscos na taxa do BDI.

<u>Medição:</u> pelo metro efetivamente executado de estaca e pela hora efetivamente trabalhada de escavadeira.

3) EXECUÇÃO DAS CORTINAS DE PEDRA

Após execução do estaqueamento, deverá ser executada a base de pedra mataco sobre a malha de estaca. Cada pedra deverá possuir formato suficiente para estar apoiada em pelo menos 4 estacas. Ou seja, na base a pedra deverá possuir diâmetro mínimo de 1,20m, sendo que nas demais fiadas a pedra deverá ter diâmetro mínimo de 1,00m.

No decorrer da execução, os espaços vazios deixados entre a pedras maiores deverão ser preenchidas por pedras com dimensões suficientes para garantir o atrito e a rigidez da cabeceira. As dimensões das cortinas deverão ser atendidas, inclusive quanto à altura mínima da cortina, tendo em vista ao nível máximo da cota de enchente.

A execução da cabaceira deverá ser através de escavadeira hidráulica com potência suficiente para execução dos serviços, sendo que o transporte das mesmas deverá ser através de caminhão basculante.

As figuras 02 e 03 demonstram exemplo de execução de cortina, bem como da dimensão e formato da pedra mataco.



Figura 01 – Imagem ilustrativa quanto à uma construção de cortina de pedra mataco executada em Witmarsum, SC.
Fonte: Eng. Jean Carlos Grimm, 2017.



Figura 03 – Imagem ilustrativa quanto à dimensão e o formato peculiar da pedra mataco.

Fonte: Eng. Jean Carlos Grimm, 2017.

<u>Medição:</u> pelo metro cúbico efetivamente executado de pedra mataco; pela hora efetivamente trabalhada de escavadeira; e pelo volume geométrico do material multiplicado pela sua densidade (1,5 ton/m3) e sua distância média percorrida (DMT=50km), correspondente à tonelada por quilometro.

Nota 01: está sendo considerado no orçamento o volume efetivamente executado de pedra, sendo que o valor do material já considera o adicional de empolamento. Nesse caso, a empresa deverá considerar os custos excedentes no cálculo do referido BDI.

Nota 02: está sendo considerado no projeto DMT de 50 km. Portanto, para DMT acima de 50 km, a empresa deverá considerar os custos excedentes no cálculo do referido BDI.

Nota 03: após montagem do kit de transposição de obstáculos, a CONTRATADA deverá executar o prolongamento das alas com pedra mataco até o nível do tabuleiro do referido kit.

4) EXECUÇÃO DAS VIGAS DE APOIO

Após conclusão da cortina de pedra, deverá ser executado o lastro de concreto sobre a pedra de modo a regularizar a base para execução da viga de apoio do kit.

O lastro deverá ser executado ao longo da cabeceira onde a viga será executada, devendo ser concreto usinado de FCK 35 MPa.

As formas deverão estar devidamente niveladas e travadas, para posterior lançamento da armação de aço. O travamento das formas deverá ser executado com sarrafo, a cada 35cm.

A armadura da viga será executada com malha longitudinal de aço CA-50, barra de 5/8" (16mm), 1/2" (12,5mm) e 3/8" (10mm), ao longo da viga, sendo que as extremidades deverão possuir gancho com comprimento mínimo de 20cm. A malha transversal deverá ser executada a cada 12cm com barra de 1/4" (6,3mm), sendo que os ganchos deverão atender o comprimento mínimo de Øx5 (mínimo 5cm). O recobrimento da viga será de 4cm.

As vigas de apoio serão concretadas com concreto usinado de FCK 35 MPa. Antes da concretagem, as formas e armadura deverão ser inspecionadas para posterior liberação pela FISCALIZAÇÃO. As formas deverão ser previamente umedecidas, sendo que o concreto deverá ser vibrado com vibrador de imersão, no sentido vertical.

O concreto será usinado e deverá ter slump mínimo de 12cm+/- 2cm, devendo ser transportado através de caminhões betoneira. A cura do concreto deverá ocorrer por no mínimo 7 dias corridos, mantendo-se a umidade constante nas peças concretadas.

A montagem do kit de transposição de obstáculos deverá ocorrer após 30 dias corridos da concretagem da viga de apoio.

<u>Medição:</u> pelo metro cúbico efetivamente executado de lastro de concreto; pela área efetivamente executada de forma; pelo quilograma efetivamente executado de aço; e pelo metro efetivamente executado de concreto.

Nota: a CONTRATADA deverá se atentar aos níveis expressos no projeto entre os apoios da cabeceira para o correto lançamento do kit, devendo refazer todos os serviços, sem quaisquer ônus a PREFEITURA, acerca das recomendações da empresa responsável pelo fornecimento do referido kit.

Witmarsum, SC, 19 de abril de 2018.

Jean Carlos Grimm Engenheiro Civil CREA/SC 131238-1